DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXX - N° 6.023 Sexta-feira, 13 de Agosto de 2021

Presidente da Câmara é homenageado em El Salvador

Geraldo Júnior recebeu o Título de Sócio Honorário da Câmara do Comércio El Salvador-Brasil

Foto: Divulgação



A homenagem ocorreu na capital de El Salvador, San Salvador, na terça-feira (10). A justificativa é que o vereador Geraldo Júnior (MDB), presidente da Câmara Municipal da capital baiana, contribui com o fortalecimento das relações comerciais e culturais. Na oportunidade, o prefeito de Salvador, Bruno Reis, e o prefeito de San Salvador, Mario Dúran, assinaram um termo de "irmanamento" entre as cidades. A proposta é de que as duas cidades se fortaleçam mutuamente para o desenvolvimento de projetos econômicos e sociais.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Tiago Ferreira conduz reunião da Comissão de Combate à Fome

Foi proposta a realização de uma audiência pública para discutir contexto da pandemia

O vereador Tiago Ferreira, líder do PT na Câmara Municipal de Salvador, realizou a segunda reunião da Comissão de Combate à Fome e Vulnerabilidade Social na quinta-feira (12). Vários parlamentares participaram do encontro on-line.

Tiago Ferreira preside o colegiado, que tem como principal objetivo discutir o tema da fome em Salvador e propor ações que mudem o cenário de vulnerabilidade social na capital. “A reunião de hoje foi muito produtiva, já que conseguimos propor uma audiência pública para discutir a fome e vulnerabilidade no contexto pandêmico e pós-pandêmico”, ressaltou o vereador.

Fotos: Assessoria do vereador



Vereador Tiago Ferreira

Durante a reunião, os vereadores integrantes da comissão indicaram alguns nomes importantes para participarem da audiência e contribuírem para o debate. Os parlamentares também indicaram temas, como a merenda escolar e o plano alimentar.



“Pretendemos trazer também representantes do poder público para, juntos, entendermos como podemos agir para favorecer a diminuição da fome e da miséria em nossa cidade”, concluiu Tiago.

Participaram da mesa as vereadoras Maria Marighella (PT) e Laina Pretas por Salvador (PSOL) e o vereador Hélio Ferreira (PCdoB), vice-presidente da comissão. Os vereadores Marcelo Maia (PMN), George - Gordinho da Favela (PSL), Roberta Caires (Patriota) e Débora Santana (Avante) foram representados por suas respectivas assessorias.

Alberto Braga quer Fecomércio-BA no Comitê Náutico de Salvador

Vereador diz que entidade pode auxiliar no desenvolvimento do turismo e das atividades náuticas da capital baiana

O vereador Alberto Braga (Republicanos) quer acrescentar ao Comitê Náutico de Salvador a representação da Fecomércio-BA. De acordo com parlamentar, o objetivo é que a entidade possa auxiliar e contribuir para o desenvolvimento do turismo e das atividades náuticas da capital baiana.

“Se o objetivo da criação do Comitê Náutico de Salvador, pela Prefeitura, é discutir estratégias para o fortalecimento do turismo e das atividades náuticas do município, a Fecomércio-BA pode contribuir, e muito, com o desenvolvimento dessas atividades”, justificou o vereador.

Foto: Reginaldo Ipê



Vereador Alberto Braga

Alberto Braga apresentou o Projeto de Indicação nº 424/2021 ao prefeito Bruno Reis para a participação da entidade no Comitê Náutico de Salvador.

Geraldo Júnior é homenageado pela Câmara do Comércio El Salvador-Brasil

Presidente foi reconhecido por contribuir com o fortalecimento das relações culturais e comerciais

Foto: Divulgação



Geraldo Júnior está em missão oficial com o prefeito Bruno Reis

O presidente da Câmara Municipal de Salvador, vereador Geraldo Júnior (MDB), foi homenageado com o Título de Sócio Honorário da Câmara do Comércio El Salvador-Brasil por contribuir com o fortalecimento das relações comerciais e culturais. A homenagem ocorreu na capital San Salvador, na terça-feira (10).

"É uma alegria receber estas honrarias pelo reconhecimento do nosso trabalho e por poder realizar esta troca de experiências. Sempre importante este intercâmbio de ações que deram certo e que podem alavancar o desenvolvimento das cidades", frisou Geraldo Júnior.

Na ocasião, o prefeito de Salvador, Bruno Reis, e o prefeito de San Salvador, Mario Dúran, assinaram um termo de "irmanamento" entre as cidades. A proposta é de que as duas se fortaleçam mutuamente para o desenvolvimento de projetos econômicos e sociais.

"Para nós, é um orgulho a assinatura deste termo de cooperação. Ambas as capitais vêm dando exemplo de competência e dedicação ao seu povo, sempre firmes na missão de uma cidade mais justa", afirmou Geraldo Júnior.

Vereador defende Plano Municipal da Primeira Infância

Augusto Vasconcelos pede celeridade na votação do Projeto de Lei nº 33/2020

Foto: Reginaldo Ipê



Augusto Vasconcelos, ouvidor-geral da Câmara

O vereador e ouvidor-geral da Câmara Municipal de Salvador, Augusto Vasconcelos (PCdoB), solicitou celeridade na votação do Plano Municipal da Primeira Infância. O projeto foi elaborado pela sociedade e por órgãos da Prefeitura.

Foi produzido um documento com nove eixos prioritários: Criança com saúde; Educação Infantil; A família e a comunidade da criança; Assistência social à criança e suas famílias; Atenção à criança em situação de vulnerabilidade; Do direito de brincar ao brincar de todas as crianças; A criança e o espaço - a cidade e o meio ambiente; Atendendo as diversidades: crianças negras, quilombolas e indígenas; Enfrentando as violências contra as crianças.

Augusto Vasconcelos diz que, em 2020, o Executivo Municipal encaminhou à Câmara o Projeto de Lei nº 33/2020, mas até o momento o projeto encontra-se na Comissão de Constituição de Justiça (CCJ).

Para Augusto Vasconcelos, aprovar esse projeto de lei é um marco na cidade. "É importante ter políticas públicas consistentes para que as crianças de até seis anos de idade possam ter cobertura na área da saúde, educação, amamentação, entre outros temas", disse.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

No próximo dia 19, às 9h, Augusto Vasconcelos vai presidir uma audiência pública para debater políticas públicas para a primeira infância. O evento está sendo organizado pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Salvador em parceria com a Sociedade Baiana de Pediatria (Sobape) e contará com transmissão da TV e Rádio CAM.

Marta Rodrigues faz mediação do "Ipadê das Pretas"

10ª edição homenageou a escritora Carolina de Jesus e discutiu a luta das mulheres negras

A 10ª edição do Ipadê das Pretas – seminário realizado anualmente pela Coordenação Nacional de Entidades Negras (Conen) para debater pautas pertinentes às lutas das mulheres, especialmente das mulheres negras – aconteceu no dia 31 de julho e homenageou a escritora e poetisa Carolina de Jesus, apontada como uma das mais lidas do Brasil. Neste ano ela ganhou o título de doutora honoris causa da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

A atividade virtual chegou a ser invadida por hackers, que deram início a uma série de ofensas racistas e machistas, no entanto, não impediu que o evento fosse continuado em outra sala. A presidente da Comissão de Direitos Humanos e de Defesa da Democracia da Câmara Municipal de Salvador, vereadora Marta Rodrigues (PT), mediou o Ipadê e registrou a ocorrência na polícia.

"Mesmo depois desse ataque, que mostra o momento de ódio que vivenciamos no Brasil, demos continuidade ao nosso encontro, pois é isto que representamos: a força da mulher negra que não abaixa, nem abaixará mais a cabeça para o racismo e o machismo", disse.

Foto: Assessoria da vereadora



Escritora Carolina de Jesus

O evento foi elaborada pelo setorial de mulheres da Conen e homenageou também o Dia Internacional da Mulher Africana, o Dia da Mulher Afro-Latino-Americana, Caribenha e da Diáspora, também o Dia do (a) Escritor (a), ambos comemorados em 25 de julho.

De acordo com a Conen-Mulher, o reconhecimento destas datas é fundamental para marcar o protagonismo das mulheres negras na formação social, cultural e política no continente africano, bem como no Brasil e demais países da diáspora negra nas Américas.

Durante o "Ipadê das Pretas" foram lembradas diversas mulheres negras revolucionárias históricas desta luta no Brasil e no mundo, a exemplo de Wangari Muta Maathai, Maria Felipa, Lélia González, Tereza de Benguela dentre outras.

O evento teve a presença da neta da escritora, a pedagoga Adriana de Jesus, além de palestras da mestra em Serviço Social com atuação na educação antirracista e popular centralizada na literatura negra, Gilmara de Oliveira; e de Soraia Rosângela Molé, responsável pela comunicação do Movimento Federal Panafricanismo da Guiné Bissau.

SIGNIFICADO

"O termo ípadé em iorubá significa encontro e reunião. É mais uma oportunidade de afirmar a necessidade de reverter a situação de desigualdade que atinge as mulheres negras, tendo em vista os indicadores de pobreza, violência e acesso à justiça", explicou Diulice Vitório, integrante da Conen-Mulher.

Durante a programação, o evento contou com apresentações culturais da cantora Jó Kalado, da poetisa Stael Kyanda Machado e da Banda Didá.

Em 2020, o encontro também aconteceu de forma virtual e teve a presença de Zezé Motta e da panafricanista do Cabo Verde, Samira Fernandes, entre outras personalidades e ativistas.

Sessão especial na Câmara vai relembrar criação da FCM

Fundação Cidade Mãe foi implementada em 17 de agosto de 1995

A Fundação Cidade Mãe (FCM) foi criada e implementada em 17 de agosto de 1995, através da Lei nº 5.045 de agosto do mesmo ano, pelo Poder Público Municipal de Salvador, estando vinculada à Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude. Para marcar a data de fundação na entidade que está completando 26 anos, a Câmara, por iniciativa do vereador Ricardo Almeida (PSC), realizará uma sessão especial virtual no dia 17, às 9h.

Foto: Reginaldo Ipê



Vereador Ricardo Almeida

Conforme informação do site da entidade (http://www.fcm.salvador.ba.gov.br/), "o trabalho da FCM está voltado para a superação do quadro de desigualdades sociais por meio da formulação e execução de políticas públicas de atendimento a crianças, adolescentes e jovens em situação de risco pessoal, social ou de violação de direitos, na perspectiva da sua Promoção, Defesa, e Proteção".

Diz ainda que "sua atuação se efetiva através de ações da Proteção Social Básica e Especial, em consonância com o que prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e Política Nacional de Assistência Social (PNAS)".

A FCM é presidida por Isabela Argolo de Almeida.

CÂMARA MUNICIPAL

24ª SESSÃO ORDINÁRIA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 16 DE AGOSTO DE 2021 - 14h30min

1. EXPEDIENTE
1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Tribuna Popular 20'
1 –
2 –

1.4. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)
1 – Oposição:
2 – Governo:
3 – Oposição:
4 – Governo:
5 – Oposição:

2. REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/G	05'
2	L/O	05'
3	PSD	02′
4	PSC	02′
5	PSL	02′
6	PV	02′
7	PCdoB	05′
8	PDT	05′
9	PODE	05′
10	PSDB	02′
11	REPUBLICANOS	05′
12	PATRIOTA	05′
13	PT	04′
14	DEM	08′
15	AVANTE	02′

ORDEM DO DIA

VETO Nº 03/21.....Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 314/2019. (Obriga farmácias e drogarias que comercializam medicamentos distribuídos gratuitamente pelo Sistema Único de Saúde (SUS) a afixarem cartazes informando da gratuidade na rede pública de saúde, no Município de Salvador. Autora: vereadora Marcelle Moraes)
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão Única – Votação.
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.
Sobrestando a Pauta.

VETO Nº 04/21.....Veto Total ao Projeto de Lei nº 323/2019. (Dispõe sobre a proibição a comercialização, fornecimento, distribuição, gratuita ou onerosa, e o uso de cigarros eletrônicos, vaporizadores e narguilé aos menores de dezoito anos no âmbito do Município de Salvador. – Autor: vereador Sidninho).
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão Única – Votação.
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.
Sobrestando a Pauta.

VETO Nº 05/21.....Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 335/2019. (Fica determinado a todos os hospitais, centro de saúde e similares da rede pública e privada, prestar comunicação a Delegacia de Proteção à Pessoa (DPP), os casos de pacientes sem identificação na cidade do salvador e dá outras providências. – Autor: vereador Luiz Carlos Suíca).
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão Única – Votação.
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.
Sobrestando a Pauta.

VETO Nº 06/21.....Veto Total ao Projeto de Lei nº 293/2019. (Institui a implantação do programa "Troque Lixo Reciclável" por alimentos não perecíveis, e dá outras providências, no âmbito do município do Salvador. – Autora: vereadora Cátia Rodrigues).
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão Única – Votação.
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.
Sobrestando a Pauta.

VETO Nº 07/21.....Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 61/2019. (Dispõe sobre a obrigatoriedade, na rede pública de Saúde e de Educação do Município, da realização de exames, avaliação, identificação e rastreamento para diagnóstico precoce do Autismo, e dá outras providências. – Autor: vereador Demétrio Oliveira).
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão Única – Votação.
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.
Sobrestando a Pauta.

VETO Nº 08/21.....Veto Total ao Projeto de Lei nº 286/2019. (Dispõe sobre a política destinada ao diagnóstico e tratamento da Síndrome da Depressão na Rede Pública Municipal da Saúde e dá outras previdências. – Autor: vereador Luiz Carlos Suíca).
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão Única – Votação.
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.
Sobrestando a Pauta.

VETO Nº 09/21.....Veto Total ao Projeto de Lei nº 150/2018. (Institui o Alvará Virtual Temporário no município de Salvador, e dá outras providências. – Autor: vereador Duda Sanches).
SEM PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL. (Conforme Art. 201, § 6º, do R.I.).
Discussão Única – Votação.
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.
Sobrestando a Pauta.

MOÇÃO Nº 88/21.....Repúdio ao Sr. Fábio Vilas-Boas, Secretário Estadual da Saúde, em razão do ato de misoginia e agressão verbal à chef de cozinha Angeluci Figueredo.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador DUDA SANCHES

MOÇÃO Nº 89/21.....Aplauso em comemoração ao Dia do Capoeirista, celebrado no dia 3 de agosto.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador MARCELO MAIA

MOÇÃO Nº 90/21.....Aplauso em comemoração ao Dia do Padre, celebrado no mundo todo no dia 4 de agosto, como forma de homenagear João Maria Batista Vianney, o padroeiro de todos os padres e sacerdotes.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador MARCELO MAIA

REQUERIMENTO Nº 179/21.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, na forma Regimental, a realização de Sessão Especial para homenagear o Dia Nacional da Agroecologia, comemorado no dia 03 de outubro, conforme a Lei Federal n.º 13.565/2017, com data e horário a serem posteriormente marcados.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador ANDRÉ FRAGA

REQUERIMENTO Nº 180/21.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, na forma Regimental, a realização de Sessão Especial em alusão à Semana Nacional de Redução de Desastres, comemorada na segunda semana de outubro de cada ano, instituída pelo Decreto Federal de 26 de setembro de 2005, com data e horário a serem posteriormente marcados.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador ANDRÉ FRAGA

REQUERIMENTO Nº 181/21.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial nomeada "O fogo da reparação: caminhos para fortalecer a memória, reconhecer a verdade e a história da população afro indígena soteropolitana", objetivando tratar sobre ouvir a comunidade convidada, afim de alinhar estratégias de enfrentamento de retirada de nomes, estátuas de pessoas ligadas à escravidão, preferencialmente a ser realizada no dia 24 de agosto de 2021, às 10h.
Discussão única – Votação
Autora: Vereadora MARTA RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº 182/21.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em homenagem à Óscar da Penha, o sambista Batatinha, a ser realizada, preferencialmente, no mês de agosto/2021.
Discussão única – Votação
Autora: Vereadora MARTA RODRIGUES

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 11 de agosto de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº76/2021

Concede o título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Médico Aquiles Tadashi Ywara de Carvalho

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Médico Aquiles Tadashi Ywara de Carvalho.

Art. 2º. A Mesa da Câmara Municipal de Salvador fica autorizada a providenciar a entrega da honraria em sessão solene, previamente marcada e convocada para este fim

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 20 de julho de 2021.

MAURICIO TRINDADE

JUSTIFICATIVA

Neto de imigrantes japoneses e portugueses. Nascido em João Pessoa, em 05/02/1975. Chegou em Salvador com 1 ano de idade. Cresceu no bairro de Brotas.

Fez o primeiro e segundo grau no colégio ISBA. Aprovado na Faculdade de Medicina da UFBA aos 17 anos. Formou em 1999 (com 23 anos).

Mudou-se para São Paulo em 2000, onde foi aprovado na Residência em cirurgia geral e do trauma na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo.

Em 2002 foi aprovado na mesma instituição em cirurgia vascular e endovascular.

Em 2004 foi aprovado no estágio da mesma instituição, de angiorradiologia.

Em 2005 foi aprovado em primeiro lugar do título de especialista em cirurgia vascular pela SBACV (sociedade Brasileira de Angiologia e Cirurgia Vascular) e em 2006 foi aprovado em 1 lugar no título de especialista em angiorradiologia também pela SBACV.

Defendeu o Mestrado em Medicina em 2007 na Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo e o Doutorado em 2011 nessa mesma faculdade.

No período de 2005 a 2011 (realizou diversas especializações (ganhou bolsa integral) na área de linfologia, fleboestética e cirurgia endovascular não invasiva em países incluindo Canadá, EUA, Itália e República Tcheca.

Após finalização das especializações retornou a Salvador, onde desempenha as seguintes atividades profissionais:

- Sócio Diretor da Clínica Ywata
- Chefe de serviço de cirurgia vascular da clínica Bahiamed
- Chefe da residência de cirurgia vascular do Hospital Roberto Santos desde 2007 (maior hospital Público do Norte Nordeste), onde formou mais de 70 cirurgiões vasculares
- Foi professor da Escola Bahiana de Medicina e saúde pública e da faculdade de Medicina da UFBA
- Membro Titular da Sociedade Brasileira de Angiologia e cirurgia vascular

Salvador, 20 de julho de 2021.

MAURICIO TRINDADE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº77/2021

Concede o Título de Cidadão da Cidade do Salvador ao Presidente da CUFA Global, Senhor **Francisco José Pereira de Lima**.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade do Salvador ao Presidente da CUFA Global, Senhor **Francisco José Pereira de Lima**

Art. 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do referido Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 28 de julho de 2021

VEREADOR EMERSON PENALVA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução presta uma justa homenagem ao presidente da CUFA Global com sede em Nova Iorque, senhor Francisco José Pereira de Lima, mais popularmente conhecido como Preto Zezé, cearense, cresceu entre as ruas de terra da favela das Quadras e o asfalto da Aldeota, filho de pais retirantes do interior, mãe doméstica e pai pintor da construção civil, é o mais velho de uma família de cinco irmãos, desenvolveu sua característica empreendedora ainda muito jovem como lavador de carros. Preto Zezé, tem uma história cravada no ativismo social e conhecido por seu desenvolvimento em projetos que visam o fortalecimento das produções nas favelas.

Preto Zezé é natural de Fortaleza, Ceará e nasceu em 17 de maio de 1976, nascido **Francisco José Pereira de Lima**, é um empreendedor, produtor artístico e musical, escritor e ativista brasileiro, atualmente presidente global da Central Única das Favelas, com sede em Nova Iorque. Filho de um casal de retirantes, mãe doméstica e pai pintor da construção civil, foi criado na favela das Quadras, em Fortaleza. Figura de destaque no debate sobre o racismo no Brasil e a sua relação com a desigualdade social, é uma das maiores lideranças das favelas brasileiras.

Preto Zezé, tem uma história cravada no ativismo social e conhecido por seu desenvolvimento em projetos que visam o fortalecimento das produções nas favelas. Atualmente está na presidência internacional da CUFA Global com sede em Nova Iorque, é também empresária e consultor de projetos para empresas e governos na área do desenvolvimento socioeconômico.

Ele acaba de lançar um livro onde apresenta em crônicas sua trajetória vivida na comunidade das Quadras, na Aldeota e seu trabalho à frente da Central Única das Favelas (CUFA). As Experiências de Preto Zezé enquanto ativista social e artista de hip hop, o trouxe um desejo de provocar jovens para viver uma realidade, que para muitos, ainda não tinha sido apresentada: a potência de ser um morador de favela. Criou o Movimento Cultura de Rua, como uma rede de jovens das favelas que atuavam pelos direitos civis nas favelas, através de ações socioculturais.

O livro vem na perspectiva de Preto Zezé em inspirar mais jovens, que assim como ele, viveu o reflexo do racismo de forma incidente. Desconstituindo a maneira marginalizada como a favela é retratada e como distancia a possibilidade de promover ações e experiências positivas para os moradores da favela. Através das suas vivências, ele afirma que a favela pode muito mais.

Diante dos motivos acima expostos e considerando a importância e a contribuição do homenageado para fortalecimento e consolidação de ações e projetos sociais que visam o fortalecimento das comunidades carentes das favelas, por isso levamos aos pares o referido Projeto de Resolução para aprovação dessa Casa Legislativa, prestando dessa forma uma justa e merecida homenagem ao Presidente da CUFA Global, senhor **Francisco José Pereira de Lima** com a concessão dessa honraria, o Título de Cidadão da Cidade do Salvador.

Salvador, 28 de julho de 2021

VEREADOR EMERSON PENALVA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº78/2021

Concede a medalha Thomé de Souza ao campeão olímpico Hebert Conceição.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Sr Hebert Conceição.

Art. 2º. Será marcado a Sessão Especial para entrega da referia honraria.

Art. 3º. As despesas para a realização da entrega desta honraria será às expensas do orçamento vigente desta Câmara Municipal.

Art. 4º. Esta resolução entre vigor na data da sua publicação.

Salvador, 07 de agosto de 2021 .

Vereador Alberto Braga

JUSTIFICATIVA

Hebert Wilian Carvalho da Conceição Sousa é natural de Salvador, nascido em 28 de fevereiro de 1998, construindo sua carreira profissional como boxeador, levando o nome do nosso Estado e cidade para o país e o mundo.

Hebert Conceição Souza começou a praticar boxe ainda na adolescência e aos 15 já foi campeão de sua primeira competição. O lutador da categoria até 75 kg entrou na seleção brasileira em 2017, aos 19 anos, no início do novo ciclo após a Olimpíada do Rio.

Treinado por Luiz Dórea, um dos mais renomados formadores de pugilistas no Brasil, Hebert estreou internacionalmente no Campeonato Mundial de Boxe Amador em 2019 em Ecaterimburgo, onde já se destacou com a conquista da medalha de bronze de sua categoria: peso médio.

Com o ouro nos Jogos Olímpicos, Hebert Conceição completa um ciclo de conquistas, que começou em 2018 com o bronze nos Jogos Sul-Americanos e passou pela prata nos Jogos Pan-Americano de Lima-2019 e pelo terceiro lugar no Mundial do mesmo ano.

Por tudo exposto, levando o nome da nossa Salvador ao mais alto pódio do esporte, a Medalha Thomé de Souza, que se constitui na mais alta honraria desta casa, deve ser concedida a esse grande profissional.

Salvador, 07 de agosto de 2021

Vereador Alberto Braga

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº427/ 2021

Considerando-se que a onda de violência que se instalou em nosso país e já alcançou as escolas públicas;

Considerando-se que as escolas são locais que deveriam primar pela segurança, para que crianças e jovens encontrassem ali um ambiente saudável, voltado para sua formação intelectual;

Considerando-se o Art. 205 da Constituição Federal que diz: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”;

Considerando a importância da implementação de políticas públicas que versem sobre educação, bem como ações que visem melhorar a formação do aluno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Soares Reis, que determine a instalação de detectores de metais nas entradas das escolas do município de Salvador.

Vereador Alberto Braga

Salvador, 21 de julho de 2021.

Vereador Alberto Braga
Republicanos

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº428/2021

Considerando que a expectativa de vida no Brasil é de 76,6 anos, segundo estudo realizado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em 2019 e ainda que, 16,2% da população brasileira tem 60 anos ou mais.

Considerando que a classificação da População Economicamente Ativa (PEA), ou seja, a parcela de pessoas que trabalham no setor produtivo e que ajuda com a força de trabalho no Brasil, é entendida entre 15 e 65 anos.

Considerando que a ocupação profissional é positiva para os idosos, melhorando o engajamento social e autoestima, contribuindo para a saída do sedentarismo, além de oferecer oportunidade de acrescer a sua renda e poder contribuir para a sociedade com seu trabalho e experiência.

Considerando ainda que a Lei 10.471 de 2003 – Estatuto do Idoso, no capítulo VI estabelece e fomenta a questão da profissionalização e do trabalho para o público da terceira idade, asseverando o direito ao exercício de atividade profissional, respeitadas suas condições físicas, intelectuais e psíquicas. Além de estabelecer que o Poder Público criará e estimulará às empresas privadas para admissão de idosos ao trabalho.

Considerando o exposto acima, vimos por meio desta indicação legislativa propor que o Estado possa conferir incentivos fiscais às empresas que destinem certo percentual (a ser determinado pelo Poder Público) das vagas de trabalho para pessoas acima de sessenta anos.

Considerando como alternativa de incentivo fiscal o que institui a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, onde o empregador poderá deduzir da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido.

Considerando ainda que está em tramitação no Senado Federal o Projeto de Lei n° 4.890/2019, do senador Chico Rodrigues (DEM-RR), que prevê igual incentivo para as empresas que aderirem ao programa de contratação de idosos.

Considerando, deste modo que o projeto tem por escopo incentivar a inserção dos idosos no mercado de trabalho, tendo em vista que estes têm muito a oferecer; e como forma de contraprestação aos empregadores, teríamos o incentivo fiscal oferecido pelo Estado. Isso trará qualidade de vida às pessoas da terceira idade, além de aumentar a quantidade de pessoas economicamente ativas na Bahia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia a criação de incentivos fiscais para empresas que contratarem empregados com idade igual ou superior a sessenta anos.

Salvador, 04 de agosto de 2021.

Isnard Araújo

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia a criação de uma política de incentivos fiscais para atrair empresas e indústrias para a região das Ilhas, em Salvador, aproveitando e qualificando a mão de obra local.

Salvador, 04 de agosto de 2021.

Isnard Araújo

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº429/2021

Considerando que um dos expressivos problemas econômicos do Brasil, é a alta carga tributária do país, sendo maior que o índice de formação de riquezas.

Considerando que um dos principais aspectos dessa alta carga é justamente a tributação sobre pessoas jurídicas; o que faz com que o Brasil perca a competitividade frente a outros países, de acordo com o *World Economic Forum*. Se esse fato ocorre no mercado externo, entre os estados brasileiros o cenário não é diferente.

Considerando os aspectos acima descritos, temos que se os incentivos fiscais para as pessoas jurídicas são uma excelente forma de trazer crescimento econômico às cidades e estados.

Considerando que o poder aquisitivo da maioria da população das Ilhas, em Salvador, é baixo, e que a renda da pequena economia local é variável e as dificuldades aumentam durante a baixa estação (abril-setembro) quando diminui o pescado e o turismo, vimos propor que o Estado possa criar uma política de incentivos fiscais para atrair empresas e indústrias para a região e que posa aproveitar a mão de obra local.

Considerando-se também que já existem instalações industriais e portuárias nas proximidades da Ilha de Maré, por exemplo. Deste modo, indicamos ao Executivo que possa incentivar a chegada de novos estabelecimentos e a contratação e qualificação da mão de obra nativa. Tal ação contribuirá de forma expressiva para a melhoria da economia local e da qualidade de vida dos habitantes das ilhas.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº430/2021

Considerando que atualmente os servidores públicos são classificados em estatutários, temporários e celetistas.

Considerando que apenas os celetistas estão amparados pelas normas de saúde e segurança ocupacional previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Considerando que deste modo, os servidores estatutários e temporários encontram-se numa situação de disparidade, ficando desprotegidos pela ausência de normas com àquele afinco.

Considerando que a Constituição Federal de 1988 positiva o princípio da isonomia, pelo qual todos são iguais perante a lei.

Considerando que nesse sentido, o direito social à saúde previsto no art. 6º, é um direito de todos, inclusive, de todos os trabalhadores, independentes do regime de contratação.

Considerando que sendo a saúde um direito social, cuja noção resulta da conjunção de uma série de fatores, tais como alimentação, saneamento básico, empregabilidade, habitação e acesso a serviços de saúde, entre outros.

Considerando que o campo da saúde do trabalhador, por sua vez, constituiu-se como uma área específica dentro da saúde pública, que procura promover a saúde e proteger de agravos aqueles envolvidos em determinadas atividades laborativas, por meio de ações de alcance coletivo, tais como mapeamento de riscos inerentes a atividade e ações de vigilância.

Considerando que é óbvio que no serviço público também é grande o número de riscos, doenças e acidentes profissionais, razão pela qual deve ser aplicada também aos serviços públicos ações, projetos e medidas que garantam o seu direito à saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:
Ao Exmo. Sr. Prefeito, Bruno Reis, a Instituição de diretrizes de segurança e saúde ocupacional no trabalho dos funcionários públicos de Salvador.

Salvador, 03 de Agosto de 2021.

George Reis- O Gordinho da Favela.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº431/2021

Considerando que a atividade exercida pelo Corpo de Bombeiros é um serviço essencial para a sociedade, e neste sentido carece estar bem estruturada para prestar um serviço eficiente ao cidadão Baiano – soteropolitano;

Considerando a elevada demanda de moradores e comerciantes de Periperi e circunvizinhança tendo como objetivo o aumento da segurança dos munícipes e de seu patrimônio;

Considerando que a implementação da base do Corpo de Bombeiros na localidade indicada reduzirá sensivelmente a área de cobertura das bases com logradouros em bairros distantes, promovendo a redução do tempo de deslocamento, aumentando a qualidade no atendimento para a comunidade do bairro e adjacências;

Considerando a localização privilegiada e centralizada do bairro de Periperi, e que utilizar-se-á um prédio público para a implementação;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Governador do estado da Bahia, a implementação de uma Base do Corpo de Bombeiros na Rua Doutor Walter Almeida, Praça do Sol - Periperi, Salvador - BA, 40760-500, promovendo o aumento da segurança dos munícipes e de seu patrimônio.

Salvador, 03 de agosto de 2021.

Tiago Ferreira
Vereador de Salvador/PT

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 432/2021

Considerando o avanço na virtualização universal;

Considerando a importância em zerar o uso de papel nos setores públicos, trazendo com isso a agilidade no fluxo burocrático, na economia do tempo e recursos, contribuindo com a pauta ecológica;

Considerando a eficiência na gestão pública durante o trâmite dos procedimentos entre o legislativo e o executivo, no tocante à movimentação e conclusão de procedimentos;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, que viabilize junto à SEMGE, a implantação de um sistema de protocolo digital entre a Câmara Municipal de Salvador e as secretarias, superintendências, fundações e toda administração pública da cidade de Salvador.

Salvador, 26 de julho de 2021.

RICARDO ALMEIDA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº433/2021

Considerando que a economia brasileira está enfrentando um cenário calamitoso, em decorrência disso, a população hipossuficiente vem sentindo diretamente o impacto dessa situação.

Considerando que é no ambiente escolar que os estudantes podem construir suas identidades individuais e de grupo, podem exercitar o direito e o respeito, além de contribuir na construção do caráter.

Considerando que afim de promover condições de equidade social, assim evitando situações de diferenciação de status econômico e que possuam causar constrangimentos, desse modo, incentivando a integração de todos os alunos.

Considerando que de acordo com a Lei Orgânica do Município do Salvador, o Município deve atuar no sentido da promoção do desenvolvimento econômico e social, que assegure a elevação do nível de vida e bem-estar da população e reduzir as desigualdades sociais.

Considerando que a presente proposição tem como objetivo não comprometer a condição financeira e a sobrevivência da família em situação de carência econômica, além disso, promover a igualdade social dentro do ambiente escolar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Prefeito, Bruno Soares Reis que disponha no âmbito do Município de Salvador a inclusão de sapatos como item do kit escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Salvador, 28 de julho de 2021.

SIDNINHO
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº434/ 2021

Considerando a importância de identificar fatores, formas e condições para propor melhor qualidade de vida à família e, portanto, à criança, impactando no seu melhor desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social a partir da implementação de políticas públicas educacionais ;

Considerando a competência precípua Municipal para qualificar, sobretudo, a educação infantil em creches e pré-escolas, nos termos do art. II, V da Lei 9.394 de 1996.

In verbis:

> Art. II. Os Municípios incumbir-se-ão de:
> (...);
> V - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino;
> (...).

Considerando que em função da pandemia estabelecida pela COVID-19, ficou mais evidente o cenário de problemas estruturais no âmbito da educação municipal, trazendo a reboque problemas como o desemprego das famílias, a falta de recursos financeiros e o consequente aumento da violência doméstica, bem como a dificuldade de acesso a aprendizagem dos seus filhos, quer seja presencial , quer seja virtual e dos impactos negativos na saúde mental dos pais e, por conseguinte das proles, passou a ser

notória a necessidade de investimento do poder público nas necessidades básicas das famílias de baixa renda, sobretudo, na área da educação, mormente da educação básica;

Considerando que o Município de Salvador, não diferente das demais capitais do país ainda sofre com os impactos negativos na saúde dos seus munícipes, com efeitos financeiros devastadores nas contas públicas em função da pandemia;

Considerando que diante de tantas agruras, o Chefe do Poder Executivo, não tem se furtado em buscar os mais variados meios necessários para que a incidência de tais efeitos devastadores tenham o mínimo de impacto na vida do cidadão soteropolitano;

Considerando que os investimentos em educação infantil, creches e pré-escolas, sempre necessários, tem reflexos positivos na formação do cidadão e, principalmente no dia a dia das crianças que no mundo inteiro vivenciam problemas emocionais como tristeza e ansiedade, com fortes reflexos e possibilidades de se tornarem depressivas, o que tem aumentado sobremaneira o desespero das famílias;

Considerando ser afeto aos representantes do Legislativo Municipal, naquilo que lhes couber, buscar mecanismos e propostas, inclusive com a destinação de recursos para investimentos educacionais, sem em contrapartida buscar resultados imediatos, afim de estabelecer junto ao Executivo Municipal, condições para a implementação de políticas públicas de responsabilidade educacional, com fito na ampliação da oferta de creches e pré-escolas, de tamanha importância para o desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social das crianças em formação, temas que definiu, assim, a educação infantil como primeira etapa da educação básica, conforme primado nos termos dos arts. 29/30 da Lei 9.394 de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

In verbis:

> Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

> Art. 30. A educação infantil será oferecida em:
> I – creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;
> II - pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.

Considerando que a Baixinha de Santo Antonio integra a mais desprovida área do bairro de São Gonçalo do Retiro, com cerca de 17.275 (dezessete mil, duzentos e setenta e cinco), habitantes, portanto, população carente de Salvador, que possui muitos problemas com infraestrutura, consubstanciados na falta de saneamento básico e frequentes alagamentos, além de deslizamentos de encostas, importando, portanto, na necessária atenção do gestor público, carecendo inclusive da viabilização de um Centro Municipal de Educação Infantil, reiterado anseio daquela comunidade;

Considerando que a implementação de um Centro Municipal de Educação Infantil na Baixinha de Santo Antonio, com foco na oferta de creches e pré-escolas para as crianças de até 5 (cinco) anos de idade, possui o mote de tirar aquelas crianças do alcance de situações nocivas, de atividades ilegais e além de tudo proporcionando-lhes direitos basilares, o que se coaduna como alhures destacado, com os ditames dos arts. 29/30 da Lei 9.394 de 1996, com o comum pensar e agir administrativo do Prefeito de Salvador – Bruno Reis e mais que isso, com o Princípio Constitucional da Dignidade da Pessoa Humana.

É o bastante para requerer o apoio dos demais membros desta Câmara Municipal de Salvador para a aprovação da presente proposição legislativa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, Bruno Reis, para que se digne em viabilizar a implementação do Centro Municipal de Educação Infantil/Creche e Pré-Escolas na Comunidade da Baixinha de Santo Antonio.

Salvador, 02 de agosto de 2021.

LEANDRO ALVES DIAS
(Leandro Guerrilha)
Vereador de Salvador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº435/2021

Considerando o grave cenário apresentado no município, que já ultrapassou o índice de 4.247 (Quatro mil duzentos e quarenta e sete) mortes causadas pelo Coronavírus. E do que foi estabelecido inicialmente pelo Governo do Estado da Bahia, com o aumento do rigor das medidas restritivas em todo o Estado. Em especial o Município de Salvador e região metropolitana da capital baiana que entraram em lockdown. Inicialmente com a restrição total de atividades não essenciais, a partir das 20h de 6ª feira (26.fev.2021), até as 5h de 2ª feira (1º.mar.2021), alerta máximo no sistema de distanciamento social. Tendo ainda em Salvador, o anúncio do prefeito Bruno Reis que indicou a necessidade de medidas mais drásticas no enfrentamento à pandemia, tendo prorrogado o lockdown e medidas restritivas até o dia 21/03/2021.

Considerando que através de pesquisa realizada pelo IBGE onde aponta o índice de desemprego de 19,8% na Bahia em 2020; quando a taxa é evidenciada como recorde no estado e a maior do país, colocando Salvador como a segunda capital do país com maior número de pessoas desocupadas (que não trabalham e procuram trabalho), deixando de fora os desalentados (que não trabalham e não tem condição/animo em procurar) perdendo apenas para Manaus (AM), segundo estudo divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC), a capital baiana teve taxa de desocupação de 17,5% nos três primeiros meses de 2020. O número está cima dos 15,2% verificados no 4º trimestre de 2019 e da taxa do 1º trimestre do ano passado (15,8%). Com este resultado, a cidade subiu no ranking de desocupação entre as capitais, da 3ª posição no ano de 2019 para a 2ª posição nos primeiros três meses de 2020.

Com base no levantamento realizado pelo IBGE, Salvador tem uma população estimada em 2.886.698 pessoas, sendo pertinente registrar que o levantamento supracitado data de 2020. Possuindo ainda índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), levantamento realizado pelo IBGE em 2010, e índice de mortalidade infantil de 14,56 óbitos por mil nativivos.

No entanto levando em conta a atual realidade socioeconômica é evidente a piora devastadora destes índices em face de uma crescente onda de desemprego e a escassez de alimentos da cesta básica na mesa dos soteropolitanos. Tomando como base a política desastrosa de preços dos combustíveis e de produtos da cesta básica que vem sendo implementada pela atual gestão do Governo Federal.

A crescente piora no índice do desemprego e desocupação do trabalhador informal tem piorado a cada dia o acesso a uma alimentação balanceada digna, o convívio social inclusive atingindo negativamente a dignidade da pessoa humana. Pode-se evidenciar o fenômeno com maior expressividade nos bairros periféricos tendo como exemplo a região Subúrbio Ferroviário que engloba uma parcela significativa desses bairros.

Nesse sentido, indica-se ao Poder Executivo Municipal para que promova a implementação de uma COZINHA COMUNITÁRIA em Fazenda Coutos 3.

A COZINHA COMUNITÁRIA vem a ser um instrumento de integração com a proposta de:

Fomentar a produção local de alimentos com alto índice de segurança alimentar.
Estimular o empreendedorismo local
Ampliar a oferta de refeições nutricionalmente adequadas para atender a população de baixa renda;
Contribuir para a redução do número de pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;
Formar cooperativas de alimentos e outras potencialidades identificadas na comunidade;
Investir em ações de inclusão social produtiva e na consciência agroecológica;
Incentivar a geração de emprego e renda;
Oferecer a comunidade de Fazenda coutos 3 e adjacências um Equipamento Público de SAN (Segurança Alimentar e Nutricional);

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, a implementação de uma COZINHA COMUNITÁRIA, no prédio público localizado na Rua Alameda Marquês de leão, S/N, Bairro Fazenda Coutos 3 CEP 40.730-295.

Salvador, 03 de agosto de 2021.

Tiago Ferreira
Vereador de Salvador/PT

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº436/2021

Considerando que é dever do município de Salvador assegurar às pessoas com deferência a plena inserção na vida econômica e social, amparando-as e coordenando a execução dos serviços sociais, na forma como estabelece o art. 7º, XXXI, c/c o art. 180, ambos da Lei Orgânica do Município de Salvador;

Considerando o significativo número de cidadãos que precisam utilizar cadeiras de rodas e de banho, andadores, muletas, bengalas e outros equipamentos assemelhados, seja de forma permanente seja transitoriamente, enquanto convalescentes de enfermidade que imponham redução na mobilidade;

Considerando o elevado custo desses utensílios que auxiliam na mobilidade, cuja despesa impacta no já combalido orçamento das famílias soteropolitanas de renda reduzida e limitada;

Considerando que em muitas das vezes estes equipamentos, como disse, são utilizados de forma transitória, deixando de ser úteis ao adquirente quando se recuperam da enfermidade que ensejou a redução da mobilidade;

Considerando que os programas do Sistema Único de Saúde – SUS para a distribuição destes equipamentos – inclusive para a população que faz uso permanentemente deles –, reduziu significativamente, nos últimos 2 (dois) anos, o quantitativo ofertado;

Considerando que há cidadãos dispostos a formular doação de utensílios dessa natureza, dos quais já não mais fazem uso;

Considerando que as unidades de saúde gerenciam a distribuição de medicamentos e outros insumos e implementos, e, por essa razão, detêm expertise para promover a coleta, organização, armazenamento e distribuição de equipamentos como a cadeira de rodas, e outros acima indicados, destinando-lhes às pessoas que necessitarão efetivamente deles;

Considerando a importância em estabelecer uma rede de informações e canal de comunicação, que incentive a doação, por parte de quem dispõe do equipamento ocioso, e, de outro lado, facilitar o acesso ao bem ou utilidade, por parte de quem dele precisa;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, a instituição de programa social com a finalidade de incentivar a doação de cadeiras de roda e de banho, andadores, muletas, bengalas e outros equipamentos assemelhados, a fim de que sejam direcionados, nas unidades de saúde, aos cidadãos que fazem uso desses equipamentos, de forma permanente ou transitória.

Salvador, 04 de agosto de 2021

Tiago Ferreira
Vereador de Salvador/PT

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº437/2021

Considerando que o art. 225 da Constituição Federal de 1988 preceitua que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

Considerando que a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Pnapo) foi criada em 2012, com o objetivo de integrar, articular e adequar as políticas públicas que contribuem para a produção sustentável de alimentos saudáveis e livres de contaminantes químicos, aliando o desenvolvimento com a conservação dos recursos naturais e a valorização do conhecimento dos povos e comunidades tradicionais;

Considerando que o art. 212 e ss. da Constituição do Estado da Bahia dispõem que cabe ao Estado instituir um sistema de administração da qualidade ambiental, proteção, controle e desenvolvimento do meio ambiente e uso adequado dos recursos naturais, para organizar, coordenar e integrar as ações da administração pública e da iniciativa privada, assegurada a participação da coletividade;

Considerando que a Lei Estadual n.º 12.377/2011, que dispõe sobre a Política Estadual de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade prevê a utilização de instrumentos econômicos e tributários de estímulo ao uso racional e a conservação do meio ambiente e da biodiversidade pelo Estado da Bahia;

Considerando que incumbe ao Estado a proteção e a implementação de ferramentas individuais e coletivas eficazes na manutenção, preservação, conservação, melhoria e recuperação dos serviços ecossistêmicos, como importante instrumento de contribuição para a qualidade de vida da população e do desenvolvimento sustentável;

Considerando que modelos de políticas públicas que se utilizam de normas jurídicas regulamentadoras robustas e de mecanismos práticos, inovadores e transparentes são eficientes para atrair investidores e impulsionar a efetividade dessas estratégias ambientais de apoio e incentivo;

Considerando que políticas públicas com medidas de incentivo através da isenção e/ou redução da carga tributária são comprovadamente eficazes e de grande relevância, especialmente quando conciliam preservação/proteção ambiental, qualidade de vida da população e desenvolvimento econômico;

Considerando que a implementação de uma Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica da Bahia é de grande relevância, como forma de incentivar e fomentar a indução da transição agroecológica e o fortalecimento do sistema orgânico, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida da população, por meio do uso sustentável dos recursos naturais, da oferta de alimentos saudáveis e da valorização das comunidades urbanas, periurbanas e rurais;

Considerando, por fim, que até a presente data o Estado da Bahia com grande potencial produtor não possui uma Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica para fomentar ações indutoras de transição agroecológica e produção orgânica;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Rui Costa, Governador do Estado da Bahia, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, que implemente uma Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica, no âmbito do Estado da Bahia, visando a promover ações indutoras de transição agroecológica e produção orgânica, orientando o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida das populações nas cidades e no campo.

Salvador, 05 de agosto de 2021.

ANDRE FRAGA
Vereador

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador
www.instagram.com/camaradesalvador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 438/2021

Considerando que todos os conjuntos que integram Cajazeiras ocupam uma área com cerca de 20,68 milhões de m², ou 0.02068000 km², o equivalente a mais de 520 mil campos de futebol, sendo a área total de Salvador (693,831 km²), segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Considerando a norma Técnica de Padronização das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher – DEAMs – com edição atualizada de 2010, que estabelece como efetivo ideal para uma DEAM, o seguinte: "01 Delegada/o, 21 agentes (escrivã/o ou investigador/a), 2 apoios (administrativos) e 1 serviços gerais". Isso a considerar uma área populacional de até 100 mil habitantes. Em sendo a faixa populacional acima de 300 mil e até 500 mil habitantes, os recursos humanos deveriam ser de quatro delegada (o) s, 63 agentes (escrivã/o ou investigador/a), seis apoios (administrativos) e três serviços gerais. Isso sem falar no sistema de funcionamento ininterrupto, "nas 24 horas diárias, inclusive aos sábados, domingos e feriados, em especial nas unidades que são únicas no município."

Considerando que, segundo o último censo do IBGE (2010), o número de habitantes dos conjuntos que integram Cajazeiras é de 132.266 habitantes, o equivalente à população total do município baiano de Simões Filho (132.906), região Metropolitana de Salvador, e que, passados mais de 10 anos, esse número provavelmente já dobrou.

Considerando que a violência contra a mulher, infelizmente, cresce de forma assustadora no estado da Bahia. Dados da Secretaria de Segurança Pública da Bahia (SSP-BA) apontam crescimento de 150% dos casos de feminicídio na Bahia em maio de 2020.

Considerando a importância do atendimento de uma Delegacia Especializada nos casos que envolvam violência contra a mulher e a responsabilidade do Estado pela segurança, vida e bem estar dos cidadãos

Considerando a autossuficiência dos conjuntos que integram a Cajazeiras.

Considerando a dificuldade de locomoção de moradores do Conjunto Cajazeiras para determinadas regiões da cidade de Salvador, principalmente a região de Brotas e Suburbana, onde ficam localizadas as Delegacia de Atendimento à Mulher – DEAM, da cidade de Salvador.

Considerando o apelo populacional das moradoras do Conjunto Cajazeiras para a instalação de uma Delegacia da Mulher na região, que atenderia não somente as mulheres residentes de cajazeiras mais dos bairros adjacentes a exemplo de Fazenda Grande I, II, III, IV, Boca da Mata, Águas Claras, Trobogy, dentre outros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:
ao Exmo. Sr. Governador Rui Costa, a criação de uma Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – DEAM – em Cajazeiras, com o objetivo de atender com maior atenção e celeridade as mulheres que residem na referida comunidade e adjacências e necessitam dos serviços oferecidos pela DEAM.

Salvador, 06 de agosto de 2021.

LAINA CRISÓSTOMO
CO-VEREADORA DA MANDATA PRETAS POR SALVADOR

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 029/2021 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993 e o art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DILSON DO ESPÍRITO SANTO FILHO**, cad. nº 14.983, para exercer a função de **PRESIDENTE** da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL**, desta Câmara Municipal, competindo-lhe a direção dos trabalhos da referida **COMISSÃO**;

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores como demais componentes da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** desta Câmara Municipal: **ALEXANDRO SOARES RANGEL**, cad. nº 6.127, **BRUNO GALVÃO MENDES**, cad. nº 17.760, **BRUNO XAVIER SUAREZ,** cad. nº 17.843, **GEÍSA MARIA DE JESUS CORREIA,** cad. nº 6.215, **GUILHERME PALMA GUERRA**, cad. nº 6.181, **LUCIANA DE MORAIS SENA**, cad. nº 6.145, **PEDRO ALEXANDRE MACHADO DA SILVA CAPINAN**, cad. nº 6.189, **QUEDNER DE SOUZA MATOS**, cad. nº 6.068 e **TIAGO ALMEIDA NEVES**, cad. nº 6.054.

Art. 3º Na ausência e/ou impedimento do Presidente, ora designado, o substituirá a servidora **LUCIANA DE MORAIS SENA**, cad. nº 6.145;

Art. 4º Designar os servidores **DILSON DO ESPÍRITO SANTO FILHO**, cad. nº 14.983, **LUCIANA DE MORAIS SENA**, cad. nº 6.145 e **BRUNO GALVÃO MENDES**, cad. nº 17.760 para exercerem a função de **PREGOEIRO** desta Câmara Municipal, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações na modalidade Pregão Presidencial e/ou Eletrônico;

Art. 5º Na ausência e/ou impedimento dos Pregoeiros, ora designados, os substituirá o servidor **ALEXANDRO SOARES RANGEL**, cad. nº 6.127;

Art. 6º Ficam designados os seguintes servidores como membros da **EQUIPE DE APOIO** da Câmara Municipal: **ALEXANDRO SOARES RANGEL**, cad. nº 6.127, **BRUNO GALVÃO MENDES**, cad. nº 17.760, **BRUNO XAVIER SUAREZ,** cad. nº 17.843, **GEÍSA MARIA DE JESUS CORREIA,** cad. nº 6.215, **GUILHERME PALMA GUERRA**, cad. nº 6.181, **PEDRO ALEXANDRE MACHADO DA SILVA CAPINAN**, cad. nº 6.189, **QUEDNER DE SOUZA MATOS**, cad. nº 6.068 e **TIAGO ALMEIDA NEVES**, cad. nº 6.054. Cabe à equipe de apoio auxiliar os Pregoeiros em cada processo;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 12 de agosto de 2021.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Sexta-feira, 13 de Agosto de 2021

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 12.3, em sinal digital.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
12:29	VT - MULHERES	VT da campanha sobre violência contra as mulheres da vereadora Ireuda Silva.
13:00	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
13:30	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
13:40	AZEVICHE - TARSILLA ALVARINDO	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
14:20	CULTURA NA TELA	Chamadas com artistas divulgando seus trabalhos e os eventos realizados no Centro de Cultura.
14:30	COLETIVA - CÍNTIA KELLY	O programa recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
15:30	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
15:40	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Alexandre Galvão recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
16:40	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
16:50	QUESTÃO DE ORDEM - CÍNTIA KELLY	No programa a apresentadora Cíntia Kelly media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
17:50	CÂMARA EM AÇÃO	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**